

Colatina, 29 de novembro de 2019.

MENSAGEM N.º 087/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Remeto a essa Casa legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente.

O Projeto de Lei em questão objetiva autorizar ao Poder Executivo Municipal a abertura de crédito adicional suplementar para suprir os gastos referentes à bolsa de formação dos profissionais vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme disposto na lei 6651/19.

SOLICITO de Vossa Excelência seja encaminhado o Projeto de lei ao Plenário dessa Casa, onde será analisado e votado, esperando contar com o apoio dos ilustres pares, votando pela aprovação da matéria, na forma proposta

Saudações cordiais,



SÉRGIO MENEQUELLI
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.

Eliesio Braz Bolzani

**DD. Presidente da Câmara Municipal
de Colatina**

Nesta.

PROJETO DE LEI Nº 111/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de
crédito adicional suplementar

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Artigo 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 288.786,00 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais) em favor do Fundo Municipal de Saúde, para reforço das dotações orçamentárias referentes à bolsa de formação dos profissionais vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme disposto na lei 6651/19, a saber:

Ficha 262 Fonte de Recursos 121100000000

Artigo 2º – Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro, anular-se -á o saldo remanescente da seguinte dotação:

Ficha 52 Fonte de Recursos 121100000000

Artigo 3º - A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.

